

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

TABELA DE PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020

A partir de 1º de janeiro de 2020, serão garantidos os seguintes salários normativos, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), **exceto** as jornadas estabelecidas nas cláusulas: JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

⇒ **PISO SALARIAL MÍNIMO** no valor de **R\$ 1.201,30** (um mil duzentos e um reais e trinta centavos);

⇒ Reajuste de **3,5** (três e meio por cento) para os **demais salários normativos constantes do quadro de funções** e salários abaixo transcritos:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.201,30
COPEIRA	R\$ 1.236,30
LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 1.358,86
RECEPCIONISTA	R\$ 1.346,13
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/FISCAL DE PISO	R\$ 1.459,03
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.346,13
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 1.586,23
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.620,54
AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO	R\$ 1.201,30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.275,29
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.275,29
HIDROJATISTA (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.554,19
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE VÁCUO	R\$ 1.772,91
COVEIRO/SEPULTADOR	R\$ 1.796,34
TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOLÓGICO	R\$ 1.835,68
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS	R\$ 1.293,38

PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.201,30
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)	R\$ 1.351,97
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	R\$ 1.622,36
CESTA BÁSICA	R\$ 110,94 (mensal)
TÍQUETE REFEIÇÃO	R\$ 15,93 (por dia trabalhado) podendo descontar o valor de (R\$ 1,11) de cada tíquete refeição.
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 9,74 (mensal)
AUXÍLIO NATALIDADE	R\$ 3,93 (mensal)
PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ 271,50 (dividido em duas parcelas de R\$ 135,75 semestrais)

⇒ Reajuste de **3,5 (três e meio por cento)** para os empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 5.960,02** (cinto mil novecentos e sessenta reais e dois centavos mensais).

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 5.960,03** (cinto mil novecentos e sessenta reais e três centavos será livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado)

A íntegra da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2019 será disponibilizada a todos, após registro o órgão competente, através do sistema Mediador.

Atenciosamente,


Jhonatan Moura
Presidente